

## COMUNICADO À SOCIEDADE

### NOMES DA LISTA TRÍPLICE DE SERVIDORES CONCURSADOS PARA COMPOR A DIRETORIA DA ANA SÃO IGNORADOS PELA PRESIDÊNCIA

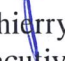
Em complemento à Carta Aberta divulgada em 21 de novembro último, a Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas (Aságuas) comunica que a Lista Tríplice para o preenchimento de vagas<sup>1</sup> na Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Águas (ANA), submetida ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, foi desconsiderada pela Presidência da República, apesar do apoio e compromisso assumido pelo Ministro com os servidores da ANA de encaminhar à Casa Civil um dos nomes da lista.

Conforme anteriormente divulgado, os nomes que compunham a Lista Tríplice foram selecionados em processo interno validado pelos servidores das carreiras efetivas da ANA. Estes foram submetidos a dois turnos de votação, intercalados por sabatina aberta à participação pública sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, a participação da ANA na sua implementação e as capacidades internas para o cumprimento dessa atribuição<sup>2</sup>.

No final da semana retrasada, os servidores foram surpreendidos com a publicação, no Diário Oficial da União, do encaminhamento de 3 nomes ao Senado Federal<sup>3</sup>, nenhum deles oriundo da Lista Tríplice da Aságuas.

Essa notícia causou estranhamento inclusiva na mídia, como atestam, dentre outras, as matérias contidas nos seguintes links: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,temer-faz-indicacao-politica-para-diretoria-da-ana-e-surpreende-cupula-do-meio-ambiente,70002104858>; <http://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/2806052/temer-faz-indicacao-politica-para-ana-e-surpreende-cupula-do-meio-ambiente> e <http://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/142333/nomeacoes-para-cargos-no-governo-devem-ter-respald.htm>.

Com vistas a manifestar nosso repúdio sobre a forma como o processo de indicação desses nomes ao Senado se deu – arbitrária e sem transparência ou diálogo com os atores do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e a própria ANA e em descumprimento parcial do art. 5º da Lei nº 9.986/2000<sup>4</sup> que define os requisitos para preenchimento dos cargos das diretorias de agências reguladoras – e sem considerar o compromisso assumido pelo Ministro Sarney Filho com a Aságuas, decidimos divulgar este Comunicado. Solicitamos o seu apoio para divulgar e combater essa afronta ao Singreh e aos Servidores da ANA por parte do Governo Federal.

  
Jorge Thierry Calasans  
Diretor Executivo da Aságuas

<sup>1</sup> Disponíveis a partir de 15 de janeiro de 2018.

<sup>2</sup> Toda a documentação referente ao processo seletivo bem como o registro (vídeo) do debate entre os candidatos encontra-se disponível no site da Associação ([www.asaguas.org.br](http://www.asaguas.org.br)) na aba “lista tríplice”.

<sup>3</sup> São eles: a) o do prof. da UnB, Dr. Oscar de Moraes Cordeiro Netto na quinta-feira, dia 30 de novembro (Mensagem nº 495/2017); o da Sub-Chefe Adjunta da Área de Infraestrutura para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Dra. Christianne Dias Ferreira, na sexta-feira, dia 1º de dezembro (Mensagem nº 498/2017); e o do atual Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente, Sr. Marcelo Cruz, na segunda-feira, dia 4 de dezembro (Mensagem nº 503/2017).

<sup>4</sup> Art. 5º: *O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.* (negritamos)